



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1841 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Dá denominação de Rua Maria Aparecida de Almeida Amaro à via pública localizada no Jardim Santo Amaro II, no Município de Joanópolis.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Maria Aparecida de Almeida Amaro** a via pública provisoriamente denominada Rua 03, localizada no Jardim Santo Amaro II, no Município de Joanópolis-SP.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 16 de Dezembro de 2016.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

*Projeto de Lei nº 10/2016 – Poder Legislativo